DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.954/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, incumbida de avaliar bens imóveis, para fins de locação ou venda por parte da prefeitura municipal de Gabriel Monteiro, os servidores abaixo relacionados:

1- Antonio Carlos Russo, portador do RG. nº 17.363.069, CPF. nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.;

2- Tadeu José Pizzini, portador do RG. nº 32.076.596-9 e CPF. nº 384.395.798-37, lotado no cargo de Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Roberta Bernabé, nº 100, centro, no cidade de Gabriel Monteiro/SP.;

3- Valdério Vendrame Vidoto, portador do RG. nº 18.507.763 e CPF. nº 067.433.208-38, lotado no cargo de Secretário Municipal de Gestão e Governo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça São Pedro, nº 90, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao Serviço Público.

Gabriel Monteiro, em 03 de maio de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.955/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, para comporem a **Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais,** nos termos do Art. 5º e 11, da Lei Municipal nº 2.254/23, de 21/06/2023, os seguintes servidores municipais:

1- Eugênio da Silva Santos, RG-27.492.775-5, Auxiliar de Serviços Gerais;

2- Pedro da Silva Chelis, RG-24.439.495-9, Auxiliar de Serviços Gerais;

3- Antônio Carlos Russo, RG-17.363.069, Fiscal;

4- Emerson dos Santos, RG-33.343.167-X, Motorista;

5- Fábio César Russo, RG-34.461.874-2, Motorista;

6- Rodrigo Kazuyoshi Takanashi, RG-25.250.990-0, Engenheiro Agrônomo;

7- Gerson Dantes Leite da Silva, RG-43.066.939-2, Auxiliar de Serviços Gerais.

II- O desempenho das funções dos membros da **Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais,** poderá ser gratificada nos termos do Art.6º, da Lei Municipal nº 2.254/23, de 21/06/2023.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 06 de junho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.956/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a partir desta data, às servidoras desta prefeitura municipal, abaixo relacionadas, em razão do despacho proferido no Processo Administrativo nº 01/2025, com fundamentação no artigo 217, § 2º da Lei nº 356/73, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Gabriel Monteiro, a SUSPENSÃO PELO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM CONVERSÃO EM MULTA , ALÉM DO RESSARCIMENTO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS PELAS SERVIDORAS:

Lidiane Zupirolli Ferreira, portadora do RG. nº 41.372.026-3, CPF. nº 333.262.738-43, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Poliana Mislene Garcia Buzzo, portadora do RG. nº 35.057.127-2, CPF. nº 291.183.338-42, lotada no cargo de Professor PEB-II Inglês.

Gabriel Monteiro, em 06 de junho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.957/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR** de Gabriel

Monteiro, objetivando o desenvolvimento agropecuário, que abrangerá as atividades de Assistência Técnica, construções, reformas e serviços necessários á melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à melhoria e ao abastecimento.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

Titular – Rodrigo Kazuyoshi Takanashi

Suplente – Everton Viana do Carmo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

Titular – Maria Venina Barbosa Lolli

Suplente – Dainton Bigoti

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titulares

1- Antônio Cervantes Lopes

2- José Trevizan

3- Jair Vacari Júnior

4- Célio Bortoloci

Suplente

1- Jacira Bianchini Tasso

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titulares

1- João Vieira Cassiano

2- Marcelo José Babeto

3- José Vidoto

Suplentes

1- Antônio Aprígio Lima

II - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 06 de junho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....